



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Ofício n.º 131 URE BARRA DO CORDA - SINPROESEMMA

Barra do Corda – MA

Em: 13/06/2016

DE: CLÁUDIO JOSÉ BRAGA ROCHA

Diretor Regional de Educação – URE Barra do Corda

PARA: GILVAN LIMA CHAVES

Coordenador interino do SINPROESEMMA/BC

Assunto: Parecer sobre reposição de aulas

Prezado coordenador,

Em resposta ao ofício 43/2016, que trata da legalidade das ausências justificadas dos servidores estaduais e solicita emissão de parecer sobre a reposição de aulas, segue análise.

Depois de examinar o parecer expedido pelo advogado do SINPROESEMMA esta regional compartilha de entendimento análogo ao exposto pelo representante jurídico do sindicato. As orientações repassadas aos gestores da URE Barra do Corda convergem, em síntese, para o que se segue abaixo:

1. A Unidade Regional de Educação orienta que no caso da necessidade de **reposição** de aulas/dias letivos, por qualquer motivo (surtos epidêmicos, greves, casos fortuitos ou de força maior etc.). Em linhas gerais, para simplificar e otimizar o trabalho do gestor, e tendo em mente que a administração escolar deve ter autonomia para gerenciar o processos administrativos de forma que o atendimento aos alunos não seja prejudicado quanto ao processo de ensino-aprendizagem, há um padrão de procedimentos que consistem nas seguintes alternativas:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

1.1 Se o professor **teve** faltas consignadas, relativamente às aulas não ministradas e aos dias não trabalhados, ele não é obrigado a fazer a reposição correspondente.

1.2 Se o professor **não teve** faltas consignadas, ele é obrigado a repor. Não repondo, terá as faltas consignadas nos dias/aulas programados para a reposição, com o correspondente desconto na remuneração.

1.3 Quanto aos dias destinados à reposição de aulas, orientamos, de forma análoga ao que consta no parecer do advogado do SINPROESEMMA, pela reposição das aulas não ministradas pelos professores faltosos, aos sábados.

1.4 Em casos extremos, onde o docente argumenta indisponibilidade de ministrar suas aulas aos sábados, orienta-se que o gestor dialogue com o professor para que a reposição de aulas em déficit seja feita em um dos dois dias destinados ao horário pedagógico, caso haja possibilidade de adequação nos horários. Para garantir o cumprimento da carga horária da disciplina, caso haja professores com crédito de carga horária que ministrem aulas na mesma turma do professor em déficit, sugerimos que se faça a permuta, desde que possível.

1.5 É importante ressaltar que os dois dias de HP para os professores da URE Barra do Corda é fruto da reivindicação da categoria, através do sindicato de classe local, em diálogo com a URE BC. Pontua-se que em 80% das outras URE's é concedido apenas um dia de horário pedagógico aos docentes.

1.6 Conforme legislação, dentro da jornada de trabalho do professor, dois terços de sua carga horária devem ser cumpridos na sala de aula e outro terço desse tempo remunerado é destinado a atividades pedagógicas extraclasse, para que o docente planeje suas aulas e aperfeiçoe sua prática pedagógica. No que tange ao 1/3 da carga horária destinada às atividades pedagógicas extraclasse, assevera-se que não há obrigatoriedade do docente exercê-la no ambiente escolar. Sabemos da importância do professor exercer seu HP na escola, contudo, na prática, há problemas a serem resolvidos relacionados a espaço, estrutura adequada e falta de coordenadores pedagógicos, etc. Por conta desses entraves em nossa URE, o horário destinado ao trabalho coletivo na escola é exercido, pela maioria dos docentes, em casa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Em tempo, informamos a esta entidade que a Regional de Educação, tendo em vista o cumprimento da Proposta de Acompanhamento Técnico-Pedagógico da Secretaria de Estado da Educação, bem como do Plano de Ação da URE, está realizando uma ação de Acompanhamento Pedagógico em todas as escolas da URE BC, dentre as ações estão:

- ✓ Aproximar a equipe pedagógica da URE às escolas, proporcionando realizar orientações pertinentes ao setor pedagógico;
- ✓ Coletar dados e informações administrativas, técnicas e pedagógicas das escolas da sede, anexos e extensões;
- ✓ Acompanhar a execução das demandas solicitadas pela SEDUC e URE;
- ✓ Acompanhar o cumprimento dos dias letivos, bem como dos déficits de aulas;
- ✓ Acompanhar o percentual de inserção dos dados do SIAEP;
- ✓ Realizar Relatório Final da URE sobre a situação periódica de cada escola;
- ✓ Sugerir intervenções através de Relatório Final da URE às situações adversas das escolas;
- ✓ Discutir os dados coletados periodicamente no Formulário de Acompanhamento Técnico-Pedagógico nas reuniões e/ou formações com a equipe gestora das escolas.

Certos de ter atendido ao que nos foi solicitado, este é o nosso parecer. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio José Braga Rocha
Diretor Regional de Educação
URE Barra do Corda

CLÁUDIO JOSÉ BRAGA ROCHA
Diretor Regional de Educação URE Barra do Corda